DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
LEI FEDERAL **Nº 8.842/1.994** LEI MUNICIPAL **Nº 2.083** DE **18/12/2.018**
CNPJ: 35.019.927/0001-58
Rua: Eleazar Braga nº 117 I Centro I Arealva/SP I CEP: 17160-005
Fone (14) 32962478

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da elaboração de Edital de Chamamento Público para financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso e institui a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em **03 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis no **Fundo Municipal do Idoso**, no valor de **R$ 13.215,90** (treze mil duzentos e quinze reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO a deliberação unânime do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a elaboração de **Edital de Chamamento Público**, com a finalidade de selecionar projetos apresentados por entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente constituídas e inscritas no CMDI, que desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa no município, para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Instituir a **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos**, responsável pela análise, avaliação e seleção dos projetos apresentados no âmbito do referido Edital de Chamamento Público.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos será composta pelos seguintes membros:

I – **Keroli Dorete de Azevedo Boiani** – Presidente da Comissão;
II – **Raquel Regina Tavares** – Membro;
III – **Joel Adalberto Santo** – Membro.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
LEI FEDERAL **Nº 8.842/1.994** LEI MUNICIPAL **Nº 2.083** DE **18/12/2.018**
CNPJ: 35.019.927/0001-58
Rua: Eleazar Braga nº 117 I Centro I Arealva/SP I CEP: 17160-005
Fone (14) 32962478

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos:

I – Elaborar o Edital de Chamamento Público, contemplando eixos voltados à pessoa idosa;
II – Analisar os projetos apresentados, conforme os critérios estabelecidos no Edital;
III – Emitir parecer técnico sobre a viabilidade e adequação dos projetos;
IV – Classificar e selecionar os projetos aptos ao financiamento;
V – Dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos relativos à análise dos projetos, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atribuições pelo período necessário à conclusão do processo de seleção, extinguindo-se automaticamente após a homologação do resultado final pelo CMDI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arealva, 04 de Fevereiro de 2026

Juliana Maria da Silva
Presidente do CMDI